



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 142, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.461, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Amigos Cidade de Casa Branca, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 199

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.461, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Amigos Cidade de Casa Branca, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00737/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.055041/2019-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9005/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.461, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a outorga da ASSOCIAÇÃO AMIGOS CIDADE DE CASA BRANCA (CNPJ nº 05.297.943/0001-41), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Casa Branca, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90d8ad4e-b653-4b9f-9ab1-f8bf6ce0968e>

90d8ad4e-b653-4b9f-9ab1-f8bf6ce0968e

MENSAGEM Nº 199

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.461, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Amigos Cidade de Casa Branca, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 3 3 9 3 7 4 2 6 1 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO